



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.466/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR
DE R\$ 17.897,59 (Dezessete mil
oitocentos e noventa e sete
reais com cinquenta e nove
centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0702.1030104062.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-PIM

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

0703.1030504062.039 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.897,59

Total.....R\$ 17.897,59

Art. 2º - Servirá de Recurso o superávit do exercício anterior na seguinte fonte de recurso:

4160 PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.....R\$ 15.000,00

4502 CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAUDE.....R\$ 2.897,59

Total.....R\$ 17.897,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração